

**TERMO ADITIVO** N° 16/2019  
Registrado às fls.08v Livro N° 01/2019  
Em 02/01/2019

*Gerência de Contratos e Convênios/FME*

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 016/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO PRÓ-MELHORAMENTO  
RECANTO DO LIDO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, inscrita no CNPJ sob o N° 39.2443595-0001 - 66, com sede na Rua Visconde de Uruguai, N° 414, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **FME**, neste ato representada pelo seu Presidente, **BRUNO GONÇALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade N° 165.844 da OAB/RJ e CPF N° 116.021.757-21, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a entidade civil, **CENTRO PRÓ-MELHORAMENTO RECANTO DO LIDO**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Demócrito da Cunha Silveira, Quadra 64 – Lote 14, Cafubá, Niterói - RJ, CNPJ/MF n° 07.587.410/0001-20, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do 1° Ofício de Niterói, sob o N° 3098, Livro A-2, em 02/09/2005, neste ato representada, por seu Presidente, Sr. **LEANDRO DE MATTOS BARRAL**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N° 13176.739-4/DIC/RJ e CPF N° 051.359.167-25, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no **Processo Administrativo 210/6755/2018**, conforme legislação aplicável e *mediante as cláusulas e condições seguintes*:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO)**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do Termo de Colaboração n° 016/2017**, cujo objeto é o atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA MINHA QUERÊNCIA, bem como a promoção de todas as atividades constantes no respectivo Plano de Trabalho, conforme solicitação disposta no Processo Administrativo 210/6755/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – (DO VALOR)**: O valor total do presente termo é de **R\$ 601.476,00** (seiscentos e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais), conforme disposto no Processo Administrativo 210/6755/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – (DO PRAZO)**: O prazo de vigência do presente termo será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, conforme disposto no Processo Administrativo 210/6755/2018.

**CLÁUSULA QUARTA – (DA PUBLICAÇÃO)**: A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Jornal Oficial do Município (Jornal “A Tribuna”).

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Colaboração N° 016/2017**, celebrado entre a **FME** e o **CENTRO PRÓ-MELHORAMENTO RECANTO DO LIDO**, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem as partes acordadas com os termos deste Aditamento, firmam-no em **04 (quatro) vias** de igual teor para um só efeito.

Niterói, 02 de janeiro de 2019.

**BRUNO GONÇALVES RIBEIRO**  
Presidente da FME

**LEANDRO DE MATTOS BARRAL**  
CENTRO PRÓ-MELHORAMENTO RECANTO DO LIDO

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF N°: 645.526.237-34

2 - \_\_\_\_\_  
CPF N°: 019014997-31

## Atribuna

### TERMO ADITIVO Nº 01/2019

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº 01/2019 ao Comodato Nº 001/2017. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ZETRASOFT LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Comodato nº 001/2017, conforme despacho do Departamento de Gestão de Pessoas/Setor de Folha de Pagamento/FME, às fls. 132, Processo Administrativo 210/0350/2017. **Prazo:** O prazo de renovação do presente termo será de 12 (doze) meses, a contar de 22/02/2019, com término em 22/02/2020. **Fundamento Legal:** Art. 57, II, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo:** 210/0350/2017. **Data da Assinatura:** 22/02/2019.

### TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO: PROGRAMA CRIANÇA NA CRECHE

Os Termos Aditivos abaixo relacionados têm por objeto a renovação dos Termos de Colaboração com vistas à ação conjunta entre a FME e as respectivas ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, para o atendimento na Educação Infantil-primeiro nível da Educação Básica - a crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, nas **Creches Comunitárias:** Alarico de Souza; Amigos do Jacaré; Anália Franco; Basílio Neves; Betânia; Cidade dos Menores; Dom Orione; Esperança em Cristo; Eulina Félix; Instituto Dr. March; Irmã Catarina; Jurujuba; Kairós; Madre Mary Marceline; Medalha Milagrosa; Minha Querência; Nossa Senhora Aparecida; Prof. Geraldo C. Albuquerque; Profa. Célia Rocha e São Vicente de Paulo, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, na forma do Programa "Criança na Creche", inserido respectivamente nos **Processos Administrativos/FME:** 6765/2018; 6763/2018; 6761/2018; 6759/2018; 6756/2018; 6754/2018; 6752/2018; 6750/2018; 6747/2018; 6745/2018; 6746/2018; 6748/2018; 6749/2018; 6751/2018; 6753/2018; 6755/2018; 6758/2018; 6760/2018; 6762/2018; 6764/2018. **Prazo:** 02/01/2019 a 02/01/2020. **Programa de Trabalho:** Nº 12.365.0135.4066; **Código de Despesa:** 3.3.3.5.0.43.00.00.00; **Fonte:** 100; **Fundamento Legal:** Lei Federal Nº 13.019/2014; Lei Federal Nº 8.666/1993; Lei Complementar Nº 101/2000 e Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual. **Data da Assinatura:** 02/01/2019.

TA	Instit. Mantenedora	Valor Total:	Valor Empenhado	Empenho Nº
01/2019	SAMJARBONI-Sociedade de Amigos do Jardim Botânico	522.547,20	522.547,20	000045/2019
02/2019	Assoc.de Moradores/Amigos do Jacaré	522.547,20	522.547,20	000055/2019
03/2019	Grupo Espirita Messe de Amor	878.016,00	878.016,00	000053/2019
04/2019	Assoc.de Moradores/Amigos do Jacaré	410.856,00	410.856,00	000050/2019
05/2019	Instituição Evangélica de Assis. Social e Cultural - TEAR	757.800,00	757.800,00	000051/2019
06/2019	Assoc. Assist. Social Coração de Jesus	856.760,00	856.760,00	000049/2019
07/2019	Mitra Arq. de Niterói - Par. S. Fco. Xavier	866.806,20	866.806,20	000048/2019
08/2019	Associação Metodista de Ação Social	757.800,00	757.800,00	000047/2019
09/2019	Assoc./Moradores Cantagalo/P.Colina	489.888,00	489.888,00	000052/2019
10/2019	Instituto Espirita Bezerra de Menezes	866.806,20	866.806,20	000060/2019
11/2019	Assoc. das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói.	522.547,20	522.547,20	000044/2019
12/2019	Assoc. de Moradores de Jurujuba	541.328,40	541.328,40	000043/2019
13/2019	Assoc. Filantrópica Kairós Assist. Social	522.547,20	522.547,20	000042/2019
14/2019	Sociedade Beneficente da Sagrada Família	884.586,84	884.586,84	000041/2019
15/2019	Assoc. das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói	601.476,00	601.476,00	000040/2019
16/2019	Centro Pró-Melhoramento Rec. do Lido	601.476,00	601.476,00	000039/2019
17/2019	Assoc.de Moradores do Morro do Ingá	522.547,20	522.547,20	000038/2019
18/2019	Assoc. de Pais e Amigos dos Deficientes de Audição	633.024,00	633.024,00	000037/2019
19/2019	Sociedade Espirita Fraternidade	571.402,20	571.402,20	000036/2019
20/2019	Assoc. das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói	757.800,00	757.800,00	000036/2019

### NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

#### Despacho do Presidente

**Instrumento:** Termo de Reconhecimento de Dívida nº 02/2019. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e W. O. MAGALHÃES EIRELI ME. **Objeto:**